

Lei nº 440/62

Que dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de um pro-lato mensal ao Professor Oswald Andreas Gerhard Biermann - Pedro Paul Paulino Prefeito Municipal de Teraz de Vasconcelos, Gomarca de Legano, Estado de São Paulo, etc. - mandado das atribuições que me são conferidas por Lei - São Paulo que a Câmara Municipal, Excmo. e Cu. Sanções e Promulga a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Prefeitura de Teraz de Vasconcelos, um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), destinados a concessão de um pro-lato mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a partir de agosto de 1961, a fevereiro de 1962 (sete meses) ao Professor de Inglês Oswald Andreas Gerhard Biermann, conforme consta do processo nº 43-2/62, assinado na Diretoria do Expediente - Artigo 2º - O valor do presunt. crédito consta a conta do excesso de arrecadação verificada na rubrica através do orçamento vigente, conforme índice técnico anexo à presente Lei.

2.97	6.230	3.º - Dívida Extraordinária	
6.97.1	6.230	Cruzadas	
		Da Sede	R\$ 14.000,00
		Total	R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Teraz de Vasconcelos, em 18 de dezembro de 1962.

Pedro Paul Paulino
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente transcrita e registrada em Livro Proprio na Diretoria do Expediente e publicada, por afixação, na Portaria Municipal, na data supra.

Paulo A. Araújo
Diretor Adjunto de Arquivo
Secretaria do Expediente

Índice Técnico a que se refere o artigo 2º da Lei nº 440/62, de 18 de dezembro de 1962.

Item 3 do § 3º do Artigo 11.º do Decreto Lei nº 2416/40.

6	6.230	3.º - Dívida Extraordinária	
6.97.1	6.230	Cruzadas	
		Da Sede	R\$ 14.000,00
		Total	R\$ 14.000,00

Prefeitura Municipal de Teraz de Vasconcelos, em 18 de dezembro de 1962.

Pedro Paul Paulino
Prefeito Municipal